PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 478 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARICANDUVA (MG), no uso das atribuições que lhe outorga a Lei Municipal e legislação correlata, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, razão porque sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte rubrica do orçamento vigente conforme a seguinte especificação:

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
09.001.10.302.0019.2009.3.3.90.39.00	149	89.000,00

Secretaria Municipal de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Art. 2º - A fonte de recurso anulada para fazer face ao que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
10.002.08.244.0022.3052.44.90.52.00.00	142	89.000,00

Secretária Municipal de Assistência Social – Implant. Do Centro de Referência de Assistência Social CRAS – Equipamento e Material Permanente.

Art. 3º - A presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aricanduva, 28 de fevereiro de 2014

Maria Arlete dos Santos Azevedo
Prefeita Municipal